

o mandará pôr na sua liberdade, avizando ao Cap.^m da ordenança Meyra da ordem minha, q. p.^a isso teve Vm.^{oe} q. D.^a g.^o. S. Paulo a 4 de Mayo de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

**P.^a Joze dos Santos Roza, Cap.^m de Cavalr.^a
Aux.^{oe} na V.^a de Curitiba.**

Com a carta de Vm.^{oe} de 4 de Março me forão entregues os cinco couros de onças, q. devo agradecerlhe, sem embargo deq. todo o meo empenho, era q. se apanhassem algúas vivas p.^a mandar a S. Mag.^a pelo q. deixandome obrigado o cuidado, q. Vm.^{oe} tem tido em apanhallas vivas, seria o mayor favor, continuando aquelle, pudesse conseguir-me este gosto, apezar de toda a despeza, q. prontam.^{te} pagarei.

Estimarei, q. o R.^o Vigr.^o da Faxina consiga o apanhar os Avestruzes, eq. costumados a comer, mos remeta, porq. nelles tenho igual empenho.

Aqui appareço o mulato do R. P.^a Joze Joaquim, q. se acha de posse delle: eu dezejo ter ocazião de ser util a Vm.^{oe}, q. D.^a, g.^o. S. Paulo a 6 de Mayo de 1779. P.S. Ordeno a Vm.^{oe}, q. qualquer dependencia, q. tenha com o Fazendeyro do Cap.^m Francisco Cardozo de Menezes, a trate com este, e não com o d.^o Fazendr.^o. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

**P.^a Joze Leme da S.^a Cap.^m da Orden.^a
da Freguezia de Jaguary.**

Em conseq.^a da p.^{te}, q. Vm.^{oe} me dá na sua carta de 3 do corr.^{to} mez com o bilhete do cabo Romualdo de Toledo, devo dizerlhe, q. sem embargo de me persuadir, aq. de Minas Geraes senão intente segundo atentado de introduzir o Reg.^o de Ouro fino nesta Capitania, deve Vm.^{oe} acautelarse, pondo huma guarda sufficiente no destacamento da guarda de Toledo, p.^a q. succedendo vir o referido Reg.^o, o não deixe penetrar nos limites desta Capitania. D.^a g.^o a Vm.^{oe}. S. Paulo a 6 de Mayo de 1779. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

**P.^a o Juiz Ordr.^o de Mogymerim
João Alz de Olivr.^a**

Tenho prez.^{te} a carta de Vm.^{oe} de 13 de Abril, em cuja reposta sou a dizerlhe, q. assim como não quero, nem permitirei, q. o Ten.^o Fran.^{oe} Joze Per.^a, na execução das co-



branças, q. lhe tenho encarregado, faça a mais minima injusta violencia, sentirei, q. Vm.^{co} enganado do seo escrivão, q. não será a primr.^a vez, q. o reconheça sobornado, falte com a pronta justiça, q. od.^o Ten.^{te}, em nome dos seus constituintes, tiver; porq. sendo o meo ponto de vista, q. esta se destribua igual a todos, sentirei verificarse as intrigas, e velhacadas, q. costumão haver nessa Villa, q.^{do} os executados dellas são tão vivos, e protegidos pelo d.^o escrivão, e outras pessoas. D.^a g.^a a Vm.^{co}. S. Paulo a 6 de Mayo de 1779. // Martin Lopes Lobo de Saldanha. //

P.^a o Sarg.^{mt} Mor Com.^{do} da Villa de Santos
Francisco Aranha Barreto.

Acabo de receber a carta de Vm.^{co} de 5 do corr.^{to}, emq. me participa a chegada da curveta, deq. hê Cap.^m, Antonio Joze Marques Guim.^a a esse porto, vinda com 12 dias de viagem do do R.^o de Janr.^o, onde chegou com 71 da Corte de Lisboa, vindo nella por passagr.^o o Ten.^{te} de Infantr.^a Domingos M.^{el} Frr.^a com a sua familia.

Fui entregue da carta do Ouv.^{to} de Parnaguá, e fico na intelligencia das perguntas, q. o Juiz de Fora, por ordem da Junta de Justiça, está fazendo aos criminozos, emq. não duvido do trabalho, q. Vm.^{co} hade ter, com o qual, e a sua actividade, espero se vença tudo sem dezordem.

Estou certo, q. Vm.^{co} em podendo, senão descuidará de remeterme os quatro caixotes de conchas. Vm.^{co} mandará pôr em sua liberd.^e aos soldados, q. se achão prezos no calabouço da Barra grande do Regim.^{to} de Mel. Mexia Leyte, q. constão da relação incluza: Advertindolhes, q. eu, em atenção a Feliz Aclamação da Rainha N. Senr.^a, os absolve das penas, emq. se achavão pelos concelhos de Guerra, q. se lhes tñhãõ feito; porq. espero, elles não mereção p.^a o futuro cahirem em couza, q. possão ser castigados; eq. immediatam.^{te} subão a esta cid.^e apresentarse ao seo Cor.^{el}. D.^a g.^a a Vm.^{co}. S. Paulo a 7 de Mayo de 1779 // Martin Lop.^a Lobo de Saldanha. //

R.^{iam}, q. acuzo a carta supra, dos so^{ld}.^{os} prezos sentenceados, do Regim.^{to} do Cor.^{el} M.^{el} Mexia Leyte.

Benedito Paes
Germano Roiz
Dionizio Gomes
Joze Pires Pimentel
Jeronimo Alz' Mor.^a
Salvador Cardozo

Thomaz de Aquino
Joze Raymundo
Joze Leme
Inacio de Faria
Inacio Alz' Pinto — não
sentenceado.